L E I Nº 1.107/96

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA CARLOS ALBERTO DE SANTANA(CARLITO), a Rua Projetada nº 16, localizada no loteamento São Jorge, integrante do Bairro Malaquias Cardoso, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,22 de março de 1996.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
Prefeito Municipal